



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A    N° 02/2026

DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações na modalidade Pregão do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe no uso das suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do Art. 6º e inciso 5º do art. 8º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 03/2024 do Poder Executivo que estabeleceu normas de aplicação da Lei nº 14.133, no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com o art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, o município de Pirambu/SE possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 06 (seis) anos contado da data de publicação da Lei 14.33/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 03 de 22 de fevereiro de 2024, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Pirambu/Se, conforme indicados na presente portaria.

**Art. 2º**- Fica designada para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora abaixo nominada.

**I – SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ**, a servidora Comissionada, portadora da RG 3303119 SSP/SE e CPF 034.XXX.XXX-73.

**Art. 3º** - Ficam designados para atuarem como a Equipe de Apoio em licitações, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, os servidores abaixo nominados.

**I – MÁRIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, servidor efetivo portador da cédula de identidade RG 927.379 SSP/SE e CPF nº 585.XXX.XXX-72.

**II – JOSÉ DOS SANTOS**, servidor do quadro efetivo, portador da Cédula de identidade RG. Sob nº 123.781-7 SSP/SE e CPF nº 693.XXX.XXX-68.

**III – JÚLIO CESAR DOS SANTOS NUNES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade e sob nº 1.385.600 SSP/SE e CPF nº 005.XXX.XXX-11.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO

**IV – JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado, portador da RG nº 2081085 SSP/SE e CPF nº 025.xxx.xxx-21.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** integram o rol de atribuições da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** A Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações da Prefeitura, fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Pirambu/SE.

**§ 2º** A Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

**Art. 5º** as designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 6º** Será concedida a Pregoeira a gratificação adicional no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e a Equipe de Apoio uma gratificação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos retroativos em 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 07 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO  
Prefeito Municipal